



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 035/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Revogar a Portaria nº. **86/2016**, a qual designa a servidora do Quadro de Pessoal Efetivo, Sra. Kellen Gonçalves Sales Ferreira para exercer as funções de Gestora Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2021, revogam-se disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 25 de fevereiro de 2021.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

FOLHA EXTRA

Em 26/02 de 2021

EDIÇÃO 2476

| Nº | Fornecedor | CNPJ | Valor R\$ |
|----|--------------------------------------|--------------------|-----------|
| 01 | Alexandre Zeque Santos - MEI | 38.251.847/0001-11 | 7.425,00 |
| 02 | LCA Soluções e Sistematização EIRELI | 29.495.115/0001-86 | 34.725,00 |
| 03 | LM Soluções Ambientais Ltda ME | 30.253.831/0001-36 | 34.740,00 |

Comunica, outrossim, que os resultados foram obtidos após julgamento jurídico de recurso interposto.

Arapoti, em 18 de fevereiro de 2021.

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 71/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaborar laudo técnico para corte e poda de árvores.

Despacho do Prefeito Municipal
De 18/02/2021

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade em supramencionada.

Despacho do Pregoeiro
De 18/02/2021.

Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade supramencionada, a(s) empresa(s):

| Nº | Fornecedor | CNPJ | Valor R\$ |
|----|--------------------------------------|--------------------|-----------|
| 01 | Alexandre Zeque Santos - MEI | 38.251.847/0001-11 | 7.425,00 |
| 02 | LCA Soluções e Sistematização EIRELI | 29.495.115/0001-86 | 34.725,00 |
| 03 | LM Soluções Ambientais Ltda ME | 30.253.831/0001-36 | 34.740,00 |

Iran José Barros
Prefeito Municipal

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
CNPJ nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO
DESCREDCIENCIAMENTO

Credenciamento nº: 01/2021-FMS.
Inexigibilidade nº: 05/2017-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: CAROLINA DORIGON BANTLE SERVIÇOS EM SAUDE LTDA.
Objeto: O presente Termo tem por objetivo o descredenciamento ao Termo de Credenciamento nº 01/2021 no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 5/2017, referente ao lote descrito abaixo, a partir do dia 28/02/2021.

| Lote | Descrição: | CH | Quant. Mês | Valor Unitário (R\$) | Valor correspondente ao período: |
|------|---|-------------------|------------|----------------------|----------------------------------|
| 1 | Médico Clínico Geral e/ou Médico com especialidade em medicina da família e /ou Médico especialista em Saúde Pública. | 40 horas semanais | 1 | 14.356,76 | Mês |

Data da Assinatura: 25/02/2021.

OUTRAS PUBLICAÇÕES



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
EXTENSÃO DE BASE MUNICÍPIO DE JAPIRA - PARANÁ
Reconhecido pelo M.T.P.S. sob. N.º 116.088/68 - Registrado no Livro 32
folha 52 de 21 de Maio de 1.968 - CNPJ 78.059.151/0001-02
Filiado a - FETAEP - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 09 de Março de 2021, às 09:00 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato localizado na Rua Ananias Costa n.º 601, centro, Município de Ibaiti - Paraná, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
- 2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo;
- 3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do sindicato (citar o município em caso de extensão de base);
- 4 - Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes a categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais;
- 5 - Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Confederativa de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do Artigo 8.º da Constituição Federal e da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1990.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 10:00 horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados ou integrantes da categoria presentes, de conformidade com o artigo 79 de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

Ibaiti - PR, 22 de Fevereiro de 2021.
Luiz Celso Gonçalves
Presidente

JABOTI

conforme o convenio nº.230/2020 SEAB e Município de Jaboti.

3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 36.051,00 (trinta e seis mil cinquenta e um reais).

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17/03/2021 às 09:00 no site www.bll-compras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 25/02/2021.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº10/2021.

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 25/2021
EXCLUSIVO PARA ME – EPP
(Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão ELETRONICO nº.25/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO.

2 – OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, aquisição de insumos para implantação de unidade de produção de maracujá e abacaxi no modelo convencional,

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2020
PARTES: Município de Jundiáí do Sul e a empresa Pedro Marques da Silva Júnior & Cia Ltda.
OBJETO: Quinto Termo Aditivo na Revisão do preço nos termos do no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, para Contrato de Fornecimento de Gasolina Comum, com Abastecimento Direto na Bomba nº 10/2020, vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 616 de 15 de outubro de 2020, publicada em 16 de outubro de 2020.
VIGENCIA: Este aditivo tem vigência, conforme fixado no Contrato Original.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.
Jundiáí do Sul PR, em 25 de fevereiro de 2021
Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 035/2021
O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE